

Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ (MF) Nº 45.162.328/0001-42

Rua Maria Pontes Gestal, nº. 265 - Fone (17) 3844-1277 - PONTES GESTAL - SP

Mensagem n. 013/2020
Projeto de Lei Ordinária

Pontes Gestal, 29 de maio de 2020.

Ilustríssimo Senhor Presidente e,
Nobres Vereadores;

Tenho a honra de encaminhar à esta Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Senhoria, o incluso Projeto de Lei Ordinária n. 013, de 29 de maio de 2020, que visa autorização para celebrar convenio com o Município de Votuporanga com a finalidade de implantação do SAMU – Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Emergência.

Justifica a necessidade de tal Lei a importância do Município de Pontes Gestal ter o SAMU – Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Emergência, visando a melhoria da qualidade da saúde da população e o rápido atendimento aqueles que necessitem.

Na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

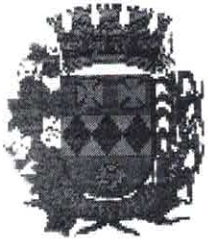
Atenciosamente,



ESMERALDO CRISTIANO CAROLINO
Prefeito Municipal

Ao Ilmo Sr.
SIDNILSON DOS REIS DONIZETE CARDOSO
DD. Presidente da Câmara de Pontes Gestal
PONTES GESTAL - SP

SECRETARIA
Entrada em 01/06/2020
Reg. n.º 088/20 livro 02
Priscila T. Inácio da Silva
Secretaria



Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ (MF) Nº 45.162.328/0001-42

Rua Maria Pontes Gestal, nº. 265 - Fone (17) 3844-1277 - PONTES GESTAL - SP

PROJETO DE LEI Nº 013, 29 DE MAIO DE 2020

"Autoriza a celebrar convenio com o SAMU e dá outras providencias"

SECRETARIA

Entrada em 04/06/2020

Reg. n.º 089/20 Livro 02

Priscila T. Luchi da Silva
Secretaria

ESMERALDO CRISTIANO CAROLINO, Prefeito do Município de Pontes Gestal, Comarca de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pontes Gestal, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:.....

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convenio com o Município de Votuporanga para a implantação dos serviços de atendimento médico de urgência e emergência - SAMU.

§ 1º . Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a transferir ao Município de Votuporanga a quantia de R\$ 34.063,69 (Trinta e quatro mil e Sessenta e Três Reais e sessenta e nove centavos) em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.838,64 (Dois mil, oitocentos e Trinta e Oito Reais e sessenta e quatro centavos).

§2º Os repasses serão efetivados levando em consideração os períodos de junho a dezembro de 2020, e janeiro a maio de 2021.

Art. 2º - Os recursos de que trata o Art. 1º serão destinados à manutenção do convênio.

Art. 3º - Fica o Município de Votuporanga obrigado a prestar contas em dois períodos, compreendendo a prestação parcial até 31 de dezembro de 2020 e a prestação definitiva 30 de junho de 2021.

Art. 4º - A cobertura da despesa autorizada pelo parágrafo primeiro do Art. 1º correrá á conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementado quando necessário, constante de:

I - FICHA: 119

02 - EXECUTIVO

004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0012.2055.00003.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 5º - Fica incluída no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual a subvenção prevista no artigo 1º.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Pontes Gestal, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois e mil e dezenove. (29.05.2020)



ESMERALDO CRISTIANO CAROLINO
Prefeito Municipal



TERMO ADITIVO Nº. 001/2020 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 001/2018

=====

Termo de Aditamento nº. 001/2020 do Termo de Convênio nº. 001/2018, que entre si celebram o Município de Votuporanga-SP e a Prefeitura do Município de **Pontes Gestal**.

O Município de Votuporanga, com sede na cidade de Votuporanga-SP., na Rua Pará, nº. 3227, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **João Eduardo Dado Leite de Carvalho**, casado, funcionário público aposentado, RG.nº.6.528.198-6 e CPF.nº.992.757.838-53, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE **PONTES GESTAL**, representada pelo Sr. **Esmeraldo Cristiano Carolino**, portador do RG: nº. 29.139.596-X, CPF. nº. 260.084.738/33, localizada na Rua Maria Pontes Gestal, nº 265, Centro, em Pontes Gestal, Estado de São Paulo, celebram o presente Termo Aditivo, autorizados pela Lei Municipal nº 1356, de 21 de maio de 2.018 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Segundo a Cláusula Terceira – do Termo de Convenio 001/2018 fica alterado o valor de repasse da parcela mensal para R\$ 2.838,64 (dois mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos), sendo o valor total do Aditivo do Convênio de R\$ 34.063,69 (trinta e quatro mil sessenta e três reais e sessenta e nove centavos).

Segundo a Cláusula Quinta - fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Convênio, a partir 28 de junho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas, obrigações e condições, anteriormente pactuadas no instrumento original, permanecendo a cobertura apenas para as Despesas da Central de Regulação e Unidade de Saúde Avançada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O não pagamento de qualquer parcela deste aditivo, firmado nesta data, por mais 60 (sessenta) dias, acarretará, em rescisão do convênio, tornando-se em título executivo, e encerramento das atividades do objeto.

E por estarem, assim, ajustados, firmam o presente Termo Aditivo nº 001/2020 do Termo de Convênio 001/2018 em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os fins e efeitos legais.

Votuporanga, 29 de maio de 2020.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Votuporanga



ESMERALDO CRISTIANO CAROLINO
Prefeito do Município de Pontes Gestal

TESTEMUNHAS:

1 - _____ 2 - _____
RG nº. _____ RG nº. _____
CPF nº. _____ CPE nº. _____